



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.393/2020

Publicado Ativo

em 10 / 07 / 2020

Defere pedido de licença para atividade política, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, IV c/c art. 91, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 005/2001;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2010, que "Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos".

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **RENATO ARTUR KRUGER**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 704.158 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 842.850.017-72, filho de Arthur Henrique Kruger e Clara Kruger, residente na Rua Alberto Elias, s/n, Bairro Nova Munique, nesta Cidade, concedendo-lhe **licença para atividade política no período compreendido de 15/08/2020 a 15/11/2020**, sem prejuízo da remuneração integral, em acatamento ao Parecer Jurídico 328/2020.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal